LEI Nº12.990 , DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Estadual nº 8.077, de 7 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação de Carreira e Cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 8º, da Lei nº 8.077, de 7 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

II - para o cargo de Técnico Ministerial, nível superior, correlacionado com as áreas de atividades estabelecidas em Regulamento do Colégio de Procuradores; e" (NR)

Art. 2º O § 1º, do art. 10, da Lei nº 8.077, de 7 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§ 1º Os cargos comissionados de Diretor-Geral e Diretor de Secretaria destinam-se às atribuições de direção; os cargos comissionados de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público, Coordenador, Assessor-Chefe de Auditoria Interna, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica, Chefe de Cerimonial, Chefe de Secretaria, Chefe de Seção e Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça destinam-se às atribuições de chefia; e os demais cargos comissionados, às atribuições de assessoramento." (NR)

Art. 3º Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos em comissão no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, sendo:

I - 2 (dois) cargos de Assessor de Procurador de Justiça, simbologia CC-08;

II - 2 (dois) cargos de Coordenador, simbologia CC-08;

III - 20 (vinte) cargos de Assessor de Promotor de Justiça, simbologia CC-06;

IV - 5 (cinco) cargos de Assessor Técnico II, simbologia CC-06;

V - 1 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação Sênior TI, simbologia CC-07;

VI - 2 (dois) cargos de Assessor de Tecnologia da Informação Pleno l, simbologia CC-06;

VII- 2 (dois) cargos de Assessor de Tecnologia da Informação Júnior, simbologia CC-05;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Seção, simbologia CC-05;

Art. 4º Ficam promovidas, na estrutura de cargos comissionados do Ministério Público do Estado do Maranhão, as seguintes alterações:

I - transformação de 37 (trinta e sete) cargos de Assessor Técnico IV, simbologia CC-04, em cargos de Assessor de Procurador de Justiça, simbologia CC-08;

II - reclassificação dos 41 (quarenta e um) cargos de Chefe de Gabinete de Procurador deJustiça da simbologia CC-04 para a simbologia CC-06;

III - transformação de 1 (um) cargo de Assessor de Legislação e Políticas de Gestão de Pessoas, simbologia CC-06, em 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia CC-06;

IV- transformação de 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia CC-07, em 1 (um) cargo de Assessor de Legislação e Políticas de Gestão de Pessoas, simbologia CC-07;

V- alteração da nomenclatura do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, simbologia CC-07, para Assessor de Licitações e Contratos, simbologia CC-07; e

VI- alteração da nomenclatura do cargo de Assessor-Chefe do Controle Interno e Auditoria, simbologia CC-08, para Assessor-Chefe de Auditoria Interna, simbologia CC-08.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, 110 (cento e dez) cargos efetivos, sendo:

I - 77 (setenta e sete) cargos de Analista Ministerial;

II - 33 (trinta e três) cargos de Técnico Ministerial.

Art. 6º Os Anexos II e VI da Lei Estadual nº 8.077/2004, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao orçamento do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE NOVEMBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 242/2026, de autoria do Ministério Público do Estado do Maranhão).

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTOS

QUANT.	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
01	Diretor-Geral	CC-10	23.466,58
03	Diretor de Secretaria	CC-10	23.466,58
01	Assessor de Gestão	CC-08	13.581,78
01	Assessor de Planejamento	CC-08	13.581,78
150	Assessor de Procurador de Justiça	CC-08	13.581,78
15	Assessor do Procurador-Geral de Justiça	CC-08	13.581,78
01	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	CC-08	13.581,78
01	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	CC-08	13.581,78
01	Assessor do Subcorregedor-Geral do Ministério Público	CC-08	13.581,78
01	Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Administração	CC-08	13.581,78
01	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica	CC-08	13.581,78
01	Assessor-Chefe de Auditoria Interna	CC-08	13.581,78
01	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Administração	CC-08	13.581,78
01	Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público	CC-08	13.581,78
01	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	CC-08	13.581,78
13	Coordenador	CC-08	13.581,78
01	Assessor de Legislação e Políticas de Gestão de Pessoas	CC-07	9.428,89
03	Assessor Técnico I	CC-07	9.428,89
01	Assessor de Tecnologia da Informação Sênior TI	CC-07	9.428,89
01	Assessor de Licitações e Contratos	CC-07	9.428,89
03	Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração	CC-06	7.071,65
02	Assessor de Tecnologia da Informação Pleno I	CC-06	7.071,65
31	Assessor Técnico II	CC-06	7.071,65
01	Chefe de Cerimonial	CC-06	7.071,65
06	Chefe de Secretaria	CC-06	7.071,65
02	Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL	CC-06	7.071,65
350	Assessor de Promotor de Justiça	CC-06	7.071,65
01	Chefe de Secretaria da Ouvidoria	CC-06	7.071,65
01	Assessor Jurídico da Ouvidoria	CC-06	7.071,65
01	Assessor Técnico da Ouvidoria	CC-06	7.071,65
41	Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça	CC-06	7.071,65
02	Assessor de Tecnologia da Informação Júnior	CC-05	4.950,16
11	Assessor Técnico III	CC-05	4.950,16
47	Chefe de Seção	CC-05	4.950,16
07	Assessor Técnico IV	CC-04	4.207,63
705	**TOTAL**		

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS EFETIVOS	QUANTITATIVO
Analista Ministerial	215
Técnico Ministerial	503
Auxiliar Ministerial	18
TOTAL	**736**

DECRETO Nº 42.875, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 29.230.498,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e incisos: II do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual n° 12.766, de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 29.230.498,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Recursos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R$ 29.230.498,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE NOVEMBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

EXERCÍCIO DE 2026

Em R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Ago)	Previsão (Set a Dez)	Reestimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
16.738.273.000	11.902.472.511	7.060.000.000	18.962.472.511	2.224.199.511	1.133.676.181	29.230.498	1.061.292.832

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 42.875**	
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária	17204	Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.122.0600.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	4.740.323,00